



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2181, de 18 de agosto de 2015

“Institui a ‘Semana Municipal do Assistente Social’ a ser comemorado na terceira semana do mês de Maio e dá outras providências”.

(Autoria: Vereador Everaldo de Moraes Santana)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal do Assistente Social”, no âmbito do município de Monte Mor, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de Maio, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social que é comemorado no dia 15 de maio.

Art. 2º - A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Monte Mor.

Art. 3º - Na “Semana Municipal do Assistente Social” serão realizados estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.

Art. 4º - O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade montemorense para a valorização e reconhecimento do profissional Assistente Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 18 de agosto de 2015.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana